

PROJETO DE LEI Nº 190-02/2014

Cria vagas e empregos no Quadro de Pessoal Contratado e altera escolaridade.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Pessoal Contratado, instituído pela Lei nº 3.762, de 30 de dezembro de 1985, e alterações posteriores, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, os seguintes empregos, conforme descrição abaixo:

Nº DE VAGAS	EMPREGO	COEFICIENTE	REF.SAL.	CARGA HORÁRIA
02	BIÓLOGO	6,7960	10A	33 h/semanais
01	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	6,7960	10A	33 h/semanais
01	ENGENHEIRO FLORESTAL	6,7960	10A	33 h/semanais
01	ENGENHEIRO QUÍMICO	6,7960	10A	33 h/semanais
01	QUÍMICO INDUSTRIAL	6,7960	10A	33 h/semanais
01	GEÓLOGO	6,7960	10A	33 h/semanais
01	MÉDICO VETERINÁRIO	6,7960	10A	33 h/semanais
01	ASSISTENTE SOCIAL	6,2328	10	30 h/semanais

Art. 2º As atribuições e as condições de trabalho do emprego criado pelo art. 1º desta Lei estão definidos nos Anexos I a VIII, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º Os ocupantes dos empregos criados no art.1º desta Lei, não perceberão o benefício previsto na Lei nº 4.653/91.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º Fica alterada a escolaridade mínima do emprego Motorista de Veículo Pesado, criado pela Lei nº 3.762/85 e alterações posteriores, para Ensino Fundamental Completo.

Art. 6º Fica alterada a escolaridade mínima do emprego Motorista de Ambulância, criado pela Lei nº 3.762/85 e alterações posteriores, para Ensino Fundamental Completo.

Art. 7º Fica alterada a escolaridade mínima do emprego Operador de Máquina Pesada, criado pela Lei nº 3.762/85 e alterações posteriores, para Ensino Fundamental Completo.

Art. 8º Fica revogada a Lei nº 9.466, de 27/03/2014.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

QUADRO: Pessoal Contratado
CATEGORIA: Especializada
EMPREGO: BIÓLOGO
REFERÊNCIA SALARIAL: 10A
COEFICIENTE: 6,7960

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO EMPREGO: Executar atividades técnicas que envolvam estudo, planejamento, vistoria ambiental, pesquisa, projeto, laudo, parecer técnico, assessoramento técnico-científico nas áreas das Ciências Biológicas e análise de processos de licenciamento ambiental de atividades modificadoras do meio ambiente, com responsabilidade técnica.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DO EMPREGO:

- Realização de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos;
- Elaboração de pareceres, laudos e atestados, no âmbito das atribuições respectivas;
- Estudo de viabilidade técnica, econômica, ambiental, socioambiental;
- Exame, análise, diagnóstico, vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo, parecer técnico, relatório técnico, licenciamento, auditoria;
- Formulação, coleta de dados, estudo, planejamento, projeto, pesquisa, análise, ensaio, serviço técnico;
- Gestão, curadoria, orientação, responsabilidade técnica;
- Importação, exportação, comércio, representação;
- Manejo, conservação, erradicação, guarda, catalogação;
- Produção técnica, produção especializada, multiplicação, padronização, mensuração, controle qualitativo e quantitativo;
- Desempenho de cargos e funções técnicas no âmbito das atribuições respectivas e outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de Trabalho Semanal: Carga horária de 33 (trinta e três) horas semanais, com possibilidade de trabalho à noite, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Curso superior em Ciências Biológicas, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, e registro ativo no Conselho Regional de Biologia (CRBio);
- b) Idade Mínima: 18 anos.

RECRUTAMENTO: Prova de concurso público.

QUADRO: Pessoal Contratado
CATEGORIA: Especializada
EMPREGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
REFERÊNCIA SALARIAL: 10A
COEFICIENTE: 6,7960

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO EMPREGO: Executar atividades técnicas que envolvam estudo, planejamento, vistoria ambiental, pesquisa, projeto, laudo, parecer técnico, assessoramento técnico-científico na área de Engenharia Agrônoma e análise de processos de licenciamento ambiental de atividades modificadoras do meio ambiente, com responsabilidade técnica.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DO EMPREGO:

- Realização de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos;
- Elaboração de pareceres, laudos e atestados, no âmbito das atribuições respectivas;
- Serviços de tecnologia agrícolas;
- Reflorestamento, conservação, defesa, exploração e industrialização de matas;
- Ecologia e meteorologia agrícolas;
- Fiscalização de empresas agrícolas ou de indústrias correlatas;
- Barragens em terra que não excedam de cinco metros de altura; irrigação e drenagem para fins agrícolas;
- Estradas de rodagem de interesse local e destinadas a fins agrícolas, desde que nelas não existam bueiros e pontilhões de mais de cinco metros de vão;
- Construções rurais, destinadas a moradias ou fins agrícolas;
- Avaliações e perícias relativas às alíneas anteriores;
- Agrologia;
- Fiscalização da indústria e comércio de adubos, inseticidas e fungicidas;
- Agrimensur;
- Desempenho de cargos e funções técnicas no âmbito das atribuições respectivas e outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de Trabalho Semanal: Carga horária de 33 (trinta e três) horas semanais, com possibilidade de trabalho à noite, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Curso superior em Agronomia, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, e registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA);
- b) Idade Mínima: 18 anos.

RECRUTAMENTO: Prova de concurso público.

QUADRO: Pessoal Contratado
CATEGORIA: Especializada
EMPREGO: ENGENHEIRO FLORESTAL
REFERÊNCIA SALARIAL: 10A
COEFICIENTE: 6,7960

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO EMPREGO: Executar atividades técnicas que envolvam estudo, planejamento, vistoria ambiental, pesquisa, projeto, laudo, parecer técnico, assessoramento técnico-científico na área de Engenharia Florestal e análise de processos de licenciamento ambiental de atividades modificadoras do meio ambiente, com responsabilidade técnica.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DO EMPREGO:

- Realização de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos;
- Elaboração de pareceres, laudos e atestados, no âmbito das atribuições respectivas;
- Orientação sobre florestamento, reflorestamento, adensamento, proteção e manejo de florestas;
- Exploração e utilização de florestas de seus produtos;
- Levantamento, classificação, análise, capacidade de uso, redistribuição, conservação, correção e fertilização do solo, para fins florestais;
- Silvimetria, dendrologia e métodos silviculturais;
- Planejamento e projetos referentes à engenharia florestal;
- Responsabilidade técnica sobre assuntos de engenharia legal referentes a florestas, correspondendo vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos respectivos;
- Desempenho de cargos e funções técnicas no âmbito das atribuições respectivas e outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de Trabalho Semanal: Carga horária de 33 (trinta e três) horas semanais, com possibilidade de trabalho à noite, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Curso superior em Engenharia Florestal, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, e registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA);
- b) Idade Mínima: 18 anos.

RECRUTAMENTO: Prova de concurso público.

QUADRO: Pessoal Contratado
CATEGORIA: Especializada
EMPREGO: ENGENHEIRO QUÍMICO
REFERÊNCIA SALARIAL: 10A
COEFICIENTE: 6,7960

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO EMPREGO: Executar atividades técnicas que envolvam estudo, planejamento, vistoria ambiental, pesquisa, projeto, laudo, parecer técnico, assessoramento técnico-científico na área de Engenharia Química e análise de processos de licenciamento ambiental de atividades modificadoras do meio ambiente, com responsabilidade técnica.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DO EMPREGO:

- Realização de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos;
- Elaboração de pareceres, laudos e atestados, no âmbito das atribuições respectivas;
- Análise química e físico-química, químico-biológica, fitoquímica, bromatológica, químico-toxicológica, sanitária e legal, patronização e controle de qualidade;
- Pesquisa e desenvolvimento de operações e processos industriais;
- Estudo, elaboração e execução de projetos da área;
- Estudo, planejamento, projeto e especificações de equipamentos e instalações industriais relacionados com a atividade de químico;
- Execução, fiscalização, montagem, instalação e inspeção de equipamentos e instalações industriais relacionados com a Química;
- Desempenho de cargos e funções técnicas no âmbito das atribuições respectivas e outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de Trabalho Semanal: Carga horária de 33 (trinta e três) horas semanais, com possibilidade de trabalho à noite, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Curso superior em Engenharia Química, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, e registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) ou Conselho Regional de Química (CRQ);
- b) Idade Mínima: 18 anos.

RECRUTAMENTO: Prova de concurso público.

QUADRO: Pessoal Contratado
CATEGORIA: Especializada
EMPREGO: QUÍMICO INDUSTRIAL
REFERÊNCIA SALARIAL: 10A
COEFICIENTE: 6,7960

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO EMPREGO: Executar atividades técnicas que envolvam estudo, planejamento, vistoria ambiental, pesquisa, projeto, laudo, parecer técnico, assessoramento técnico-científico na área de Química e análise de processos de licenciamento ambiental de atividades modificadoras do meio ambiente, com responsabilidade técnica.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DO EMPREGO:

- Realização de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos;
- Elaboração de pareceres, laudos e atestados, no âmbito das atribuições respectivas;
- Assistência, assessoria, consultoria, elaboração de orçamentos, divulgação e comercialização, no âmbito das atribuições respectivas;
- Ensaios, pesquisa e desenvolvimento de métodos e produtos;
- Análise química, físico-química, químico-biológica, bromatológica, toxicológica e legal, padronização e controle de qualidade;
- Produção;
- Tratamentos prévios e complementares de produtos e resíduos;
- Operação e manutenção de equipamentos e instalações;
- Execução de trabalhos técnicos;
- Condução e controle de operações e processos industriais, de trabalhos técnicos, reparos e manutenção;
- Pesquisa e desenvolvimento de operações e processos industriais;
- Estudo, elaboração e execução de projetos de processamento;
- Estudo de viabilidade técnica e técnico-econômica no âmbito das atribuições respectivas;
- Estudo, planejamento, projeto e especificações de equipamentos e instalações industriais;
- Exercício das atividades referentes à elaboração e controle de qualidade de produtos químicos de uso humano, veterinário, agrícola, sanitário ou de higiene do ambiente;
- Elaboração, controle de qualidade ou preservação de produtos de origem animal, vegetal e mineral;
- Controle de qualidade ou tratamentos de água de qualquer natureza, de esgoto, despejos industriais e sanitários;
- Controle da poluição e da segurança ambiental relacionados com agentes químicos;
- Acompanhamento a laboratórios de análises que realizam exames de caráter químico-biológico, bromatológico, químico-toxicológico ou químico legal;
- Acompanhamento do desempenho de quaisquer outras funções que se situem no domínio de sua capacitação técnico-científica;
- Desempenho de cargos e funções técnicas no âmbito das atribuições respectivas e outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de Trabalho Semanal: Carga horária de 33 (trinta e três) horas semanais, com possibilidade de trabalho à noite, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Curso superior em Química Industrial, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, e registro ativo no Conselho Regional de Química (CRQ);
- b) Idade Mínima: 18 anos.

RECRUTAMENTO: Prova de concurso público.

QUADRO: Pessoal Contratado
CATEGORIA: Especializada
EMPREGO: GEÓLOGO
REFERÊNCIA SALARIAL: 10A
COEFICIENTE: 6,7960

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO EMPREGO: Executar atividades técnicas que envolvam estudo, planejamento, vistoria ambiental, pesquisa, projeto, laudo, parecer técnico, assessoramento técnico-científico na área de Geologia e análise de processos de licenciamento ambiental de atividades modificadoras do meio ambiente, com responsabilidade técnica.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DO EMPREGO:

- Realização de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos;
- Elaboração de pareceres, laudos e atestados, no âmbito das atribuições respectivas;
- Planejamento, organização, execução, controle, elaboração de projeto, análise, avaliação, vistoria, perícia, emissão de parecer, acompanhamento de projetos, emissão de laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal na área de geologia;
- Elaboração de Planta topográfica e levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos;
- Estudos relativos às ciências da terra;
- Acompanhamento da legislação vigente aplicável à área;
- Responsabilidade técnica sobre as pedreiras, saibreiras e semelhantes;
- Acompanhamento de assuntos legais relacionados com suas especialidades;
- Emissão de pareceres para instrumentalização de licenças ambientais;
- Fiscalização ambiental na sua área de atuação, bem como perícias e arbitramentos referentes às matérias já referenciadas nesta descrição;
- Desempenho de cargos e funções técnicas no âmbito das atribuições respectivas e outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de Trabalho Semanal: Carga horária de 33 (trinta e três) horas semanais, com possibilidade de trabalho à noite, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Curso superior em Geologia, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, e registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA);
- b) Idade Mínima: 18 anos.

RECRUTAMENTO: Prova de concurso público.

QUADRO: Pessoal Contratado
CATEGORIA: Especializada
EMPREGO: MÉDICO VETERINÁRIO
REFERÊNCIA SALARIAL: 10A
COEFICIENTE: 6,7960

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO EMPREGO: Executar atividades técnicas que envolvam estudo, planejamento, vistoria, pesquisa, laudo, parecer técnico, bem como elaboração e execução de projetos/programas e ações de controle de zoonoses e vetores, defesa sanitária, bem como de sanidade de animais, assegurando o bem-estar animal e a saúde da comunidade, com responsabilidade técnica.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DO EMPREGO:

- Inspeção higiênico-sanitária e tecnológica no processamento de produtos de origem animal;
- Realização de atividades burocráticas como monitoramento dos controles de temperatura, higienização, organização, análises microbiológicas/físicas e resíduos biológicos;
- Acompanhamento da saúde dos rebanhos animais, seus produtos e subprodutos, onde subentende-se o controle de doenças na inspeção ante-mortem e inspeção post-mortem;
- Verificação da garantia da inocuidade de produtos finais destinados aos consumidores;
- Ações para proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando medicamentos, realizando consultas e exercendo fiscalização;
- Visita e assistência técnica aos criadores de animais;
- Exame clínico, interpretação e diagnóstico;
- Coleta de material para exame laboratorial;
- Prescrição e tratamento de animais, promovendo profilaxia;
- Clínica cirúrgica;
- Relatório e laudo técnico;
- Indicação de dieta alimentar para animais;
- Alimentação, limpeza e higienização de animais;
- Identificação de animais, através da microchipagem;
- Controle de vacinação de animais;
- Elaboração e execução de projetos/programas relacionados ao controle de zoonoses e vetores;
- Desempenho de cargos e funções técnicas no âmbito das atribuições respectivas e outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de Trabalho Semanal: Carga horária de 33 (trinta e três) horas semanais, com possibilidade de trabalho à noite, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Curso superior em Medicina Veterinária, reconhecido pelo Ministério da Educação –

MEC, e registro ativo no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV);
b) Idade Mínima: 18 anos.

RECRUTAMENTO: Prova de concurso público.

QUADRO: Pessoal Contratado
CATEGORIA: Especializada
EMPREGO: ASSISTENTE SOCIAL
REFERÊNCIA SALARIAL: 10
COEFICIENTE: 6,2328

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO EMPREGO: Planejar programas de bem estar social e promover a sua execução; estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DO EMPREGO:

- Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social;
- Preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social;
- Realizar e interpretar pesquisas sociais;
- Orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional;
- Encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares;
- Planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias;
- Fazer a triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento;
- Estudar os antecedentes da família;
- Participar de seminários para estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente sobre o tratamento adequado;
- Supervisionar o Serviço Social através das Agências;
- Orientar nas seleções sócio-econômicas para a concessão de bolsas de estudo e ingresso nas colônias de férias;
- Selecionar candidato a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, à cegos, etc.;
- Orientar investigações sobre situação moral e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças;
- Manter contato com a família legítima e a substituta;
- Promover o recolhimento de crianças abandonadas a asilos;
- Fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades;
- Prestar assistência a condenados por delito ou contravenção, bem como, as suas respectivas famílias;
- Promover a reintegração dos condenados as suas famílias e na sociedade;
- Executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de Trabalho Semanal: Carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com possibilidade de trabalho à noite, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Curso superior em Assistência Social ou Serviço Social, reconhecido pelo

Ministério da Educação – MEC, e registro ativo no Conselho Regional
b) Idade Mínima: 18 anos.

RECRUTAMENTO: Prova de concurso público.

Lajeado, 28 de julho de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa criar os empregos de Biólogo, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Engenheiro Químico, Químico Industrial, Geólogo, Médico Veterinário e Assistente Social no Quadro de Pessoal Contratado, instituído pela Lei nº 3.762, de 30 de dezembro de 1985, e alterações posteriores, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

A criação dos empregos de Biólogo, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Engenheiro Químico, Químico Industrial, Geólogo, são indispensáveis para a manutenção do Convênio de Delegação de Competência em Ações de Meio Ambiente, celebrado com a Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler – FEPAM, pelo qual é delegado ao Município de Lajeado competências para a realização do licenciamento e fiscalização ambiental de atividades potencialmente poluidoras, bem como estabelecer procedimentos com vistas à preservação, conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente.

Salientamos que é exigência do convênio celebrado com a FEPAM manter equipe técnica constituída por servidores públicos do quadro municipal, com formação de nível superior nas áreas referidas no Projeto de Lei anexo.

O emprego de Médico Veterinário servirá para atender especialmente funções junto ao canil do município / Secretaria do Meio Ambiente, podendo, no entanto, exercer função em qualquer outro setor/secretaria cabível.

A criação do emprego de Assistente Social se faz necessária, tendo em vista que o emprego hoje existente é de 33 horas semanais, e por medida judicial foi reduzida a 30 horas semanais.

Solicitamos também a alteração da escolaridade mínima dos empregos de Motorista de Veículo Pesado, Motorista de Ambulância e Operador de Máquina Pesada, passando para Ensino Fundamental Completo.

Informamos que a ocupação das respectivas vagas se dará através de concurso público, o qual será aberto em breve.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.